



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>11</u>
RUB. <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº

0918/2021

O. S. Nº 0918/2021

EMENTA

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 365/2021**, que “Concede a Comenda Filinto Müller ao Senhor Neri Geller.”

AUTOR:

Deputado Dr. João.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIAGO SILVA.

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1831/2021, Protocolo nº 13172/2021, lido na 74ª Sessão Ordinária (01/12/2021).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) nº 365/2021, de autoria do Deputado Dr. João, que “Concede a Comenda Filinto Müller ao Senhor Neri Geller”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Art. 1º Conceder a Comenda Filinto Muller ao senhor Neri Geller.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 06/12/2021, com observação que apesar do processo não ter sido instruído com os documentos, a justificativa do projeto apresenta algumas as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019, conforme fls. 09.

O memorando nº 0241/2021-SPMD/NUS/ALMT datado de 18/11/2021, anexado ao processo, autoriza para seguir o trâmite do Projeto de Resolução em tela.

Em 09/12/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Filinto Müller ao Senhor Neri Geller. De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção I, art. 5º, sobre a Comenda Filinto Muller. Vejamos:



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Art. 5º A Comenda Filinto Müller é a insígnia da Ordem do Mérito Legislativo, destinada a homenagear personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

§ 1º Fica estabelecida a Comenda Filinto Müller como a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Estadual.

§ 2º Os homenageados pela Comenda Filinto Müller são considerados membros da Ordem do Mérito Legislativo.

§ 3º Os projetos de resolução de concessão da Comenda Filinto Müller serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Nas folhas 02 a 06 do Projeto de Resolução (PR) nº 365/2021, o nobre Parlamentar apresenta a Biografia e as seguintes justificativas:

Neri Geller nasceu no dia 07 de novembro de 1968, na cidade de Selbach no Rio Grande do Sul.

Filho de Edvino Geller e Dona Theresinha Geller. Pai de Marcelo Geller. Possui 10 irmãos (6 mulheres e 4 homens).

Na década de 80, com 15 anos de idade, mudou-se para o Mato Grosso, vivendo em assentamento e trabalhando na remoção de raízes do solo com as próprias mãos.

Com muito esforço e trabalho, construiu sua biografia profissional e política na cidade de Lucas do Rio Verde - MT.

Produtor de soja e milho na região, foi eleito vereador pelo município luverdense nas eleições de 1996 e 2004.

Nos períodos de 2007-2011 e 2011-2015, assumiu o mandato de deputado federal, como suplente.

Comandou o Ministério da Agricultura e Pecuária de 17 de março de 2014 a 1º de janeiro de 2015 e atuou como Secretário de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos períodos 2013-2014 (03 de janeiro de 2013 a 17 de março de 2014) e 2016 (12 de maio de 2016 a 06 de abril de 2018).

Filiado ao Partido Progressistas, foi eleito Deputado Federal pelo Mato Grosso nas eleições de 2018,

obtendo 73.072 votos (4,93% dos votos válidos), sendo o 4º deputado mais votado.



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>14</u>
RUB. <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Esteve à frente, como coordenador, da bancada federal de Mato Grosso nos anos de 2019 e 2020.

Assumi como Presidente Estadual do Partido Progressista em 2020.

Eleito vice-presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária – FPA, maior frente do Congresso Nacional, para o biênio de 2021-2022.

ATIVIDADES PARLAMENTARES (2019-2020)

? Vice-Líder do Bloco PP/MDB/PTB COMISSÕES PERMANENTES:

? Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR: Titular.

? Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços-CDEICS: Suplente

? Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS: Suplente COMISSÕES

ESPECIAIS:

? PL 3453/08 - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS: Titular

? Mista da Reforma Tributária: Titular GRUPO DE TRABALHO:

? GRUPO DE TRABALHO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Titular FRENTE PARLAMENTARES:

? Frente Parlamentar da Agropecuária-FPA (Vice-Presidente 2020-2021)

? Frente Parlamentar Mista do Agronegócio e Agricultura Familiar – FAAF

? Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios Brasileiros – FMB

? Frente Parlamentar de Apoio as Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas

? Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop)

? Frente Parlamentar em Defesa da Regularização Fundiária Rural

? Frente Parlamentar Mista da Agricultura Familiar

? Frente Parlamentar da Tradição Gaúcha

? Frente Parlamentar em Defesa das Energias Renováveis - FER.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>15</u>
RUB <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Em 2011, foi agraciado com o título de Cidadão-mato-grossense.

A Comenda Filinto Müller é a insígnia da Ordem do Mérito Legislativo, destinada a homenagear personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento. § 1º Fica estabelecida a Comenda Filinto Müller como a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Estadual.

Pelos relevantes serviços prestados a Mato Grosso, entendemos ser o senhor Neri Geller merecedor da Comenda Filinto Muller.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 365/2021**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Quanto ao limite de Honrarias em 2021, o Presidente da Mesa, Deputado Max Russi autorizou que sejam concedidas acima do limite, conforme despacho em memorando, em anexo.

As razões elencadas na justificativa do projeto comprovam que o homenageado praticou atos de relevante interesse social em sua carreira política, assim como, um grande empresário do agronegócio e potencial produtor rural, principalmente de milho e soja, inicialmente na região de

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Lucas do Rio Verde e se estendendo por diversas regiões do estado.



Neri Geller, durante cerimônia de posse no cargo. (Antonio Cruz/ABr)¹

Atualmente, desenvolve atividade de plantio e comercialização de grãos, como soja e milho, em sua propriedade. Também tem empresa no setor de combustíveis e foi vice-presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho do estado do Mato Grosso (Aprosoja), além de deputado federal em 2007 e 2011. Exerceu, ainda, mandato de vereador em Lucas do Rio Verde (1996 e reeleito em 2000).

Antes de assumir a pasta da Agricultura, esteve à frente da Secretaria de Política Agrícola do Ministério desde janeiro do ano passado, quando participou ativamente da elaboração do atual Plano Agrícola e Pecuário e trabalhou na aprovação da liberação de variedades de soja transgênica por parte da China. Geller ainda esteve à frente de medidas de apoio aos produtores, em 2013, como dos lançamentos de Contratos de Opção de Venda de milho (quando foram adquiridos 2,08 milhões de toneladas pelo governo) e leilões de Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural (Pepro) – com comercialização de 8,8 milhões de toneladas do cereal.²

¹ https://pt.wikipedia.org/wiki/Neri_Geller

² <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros/neri-geller>



NUCLEO SOCIAL
FLS 17
RUB G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Dessa forma, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 365/2021, de autoria do Deputado DR. JOÃO, em análise qualificam seu mérito.

Assim, é justo que o senhor “NERI GELLER” receba a “Comenda Filinto Müller” de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>18</u>
RUB. <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 365/2021	0918/2021	0918/2021
Referente ao Projeto de Resolução (PR) nº 365/2021 , que “Concede a Comenda Filinto Müller, ao Senhor NERI GELLER”.		

Pelas razões expostas no decorrer do parecer, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 365/2021**, de autoria do Deputado DR. JOÃO, entendemos que o Senhor NERI GELLER, indicado, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019 é justo que receba a “**Comenda Filinto Müller**”, pelos relevantes serviços prestados a sociedade Mato-Grossense, tanto pela extensa dedicação política, como um importante empresário no estado. Portanto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 365/2021**, lido na 74ª Sessão Ordinária (01/12/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 09 de Março de 2021.


Francisco Xavier da Cunha Filho
Coordenador do Núcleo Social
Matrícula 41117

ASSINATURA DO RELATOR: _____



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO: ORDINÁRIA 1ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 09/03/2022 10H00.
PROPOSIÇÃO: PR N° 365/2021.
AUTORIA: Deputado DR. JOÃO.
ANEXOS: -

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO com 03 VOTES.

Certifico que foi designado o Deputado THIAGO SILVA para relatar a presente matéria.

DEPUTADO THIAGO SILVA
Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

Consultor Legislativo do Núcleo Social
Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente